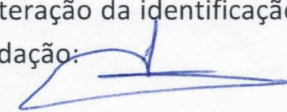


## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016/ANA – QUALIÁGUA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016/ANA – QUALIÁGUA, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS – SEMAC, DO ESTADO DE SERGIPE, NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, com sede no Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", CEP 70610-200, em Brasília/DF, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, doravante designada CONTRATANTE, representada, conforme a Portaria nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Substituto, João Luiz da Cunha, conforme a Portaria nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, e art. 1º da Portaria nº 431, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 222, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, e a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS – SEMAC**, criada pela Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, do Estado de Sergipe, com sede na Rua José Carlos Silva, 4.444, Bairro Farolândia, CEP 49030-640, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.410.081/0001-97, representada por sua Secretária de Estado, Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias, designada por Ato do Governador do Estado de Sergipe, datado de 01 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.166, de 01 de junho de 2023, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ANA nº 02501.000214/2015-55, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016/ANA – QUALIÁGUA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
  - 1.1. O objeto do presente instrumento é:
    - 1.1.1. ALTERAR a identificação da CONTRATADA, denominada Instituição Executora, de SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS, CNPJ nº 34.841.267/0001-23, para SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS – SEMAC, CNPJ nº 49.410.081/0001-97, em decorrência da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.
    - 1.1.2. ALTERAR a redação da alínea “d”, I, da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES, do Contrato nº 030/2016/ANA – QUALIÁGUA, em decorrência da alteração da identificação da conta corrente QUALIÁGUA, que passará a vigorar com a seguinte redação:



“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES”

(...)

d) transferir à INSTITUIÇÃO EXECUTORA as parcelas de recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato, mediante ordem bancária em conta corrente de sua titularidade, específica e expressamente vinculada a este Contrato, denominada Conta QUALIAGUA – Banco BANESE – Agência nº 015 Tipo 24 – Conta Corrente nº 400981-1, quando comprovada a regularidade da INSTITUIÇÃO EXECUTORA mediante consulta ao CAUC – Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais;

(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

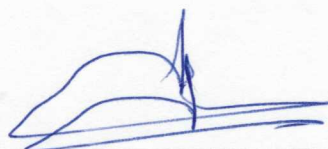
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

Pela CONTRATANTE:



JOÃO LUIZ DA CUNHA

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Substituto

Pela CONTRATADA:



DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS  
Secretária de Estado da SEMAC

